



Congonhas, 10 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1509

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/050/2016

Partes: Município de Congonhas X Épico Eventos Eireli-ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura física, palcos, tendas, gradil, fechamento alto, praticáveis e barricadas, para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$29.198,00. Data: 06/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/051/2016

Partes: Município de Congonhas X Graco Som Ltda-EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura física, palcos, tendas, gradil, fechamento alto, praticáveis e barricadas, para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$51.300,00. Data: 06/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/052/2016

Partes: Município de Congonhas X Otimisa Marketing e Eventos Ltda-EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura física, palcos, tendas, gradil, fechamento alto, praticáveis e barricadas, para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$179.130,00. Data: 06/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/049/2016

Partes: Município de Congonhas X HB - Locações Ltda EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para locação de cabines sanitárias para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$319.056,00. Data: 30/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/031/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de atendimento a emergência e elaboração de plano de inspeção e manutenção para o aterro Municipal, conforme o Disposto na NBR 13.896/1997. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/06/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/06/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/045/2016

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento e Assistência Social”. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/090/2016, de 25/02/2016, decide retificar o edital do Pregão Presencial 045/2016, PRC/086/2016, a saber: 1 – Desconsiderar planilha de Especificações – Anexo I do Edital, páginas 33 a 37 e considerar como correta a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários – Anexo VI do Edital, páginas 53 a 57, uma vez que ficou divergente o quantitativo e preços. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 09 de junho de 2016. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

PREGÃO Nº 008/2016

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Abertura dia 23 de junho de 2016 às 10:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de junho de 2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.348, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o art. 19 da Lei nº 1.773, de 31 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 19 da Lei nº 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal; e

II- a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2016, poderão ser divididos em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 10 de agosto de 2016, e as demais até os dias 10 de setembro de 2016, 10 de outubro de 2016 e 10 de novembro de 2016.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado, em cota única, fará jus a 10% (dez por cento) de desconto no valor do imposto para pagamento à vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.349, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga prazo para renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2016 e respectivo pagamento do tributo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 31 de julho de 2016, o prazo estabelecido no art. 87, da Lei n.º 1.773, de 31 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n.º 2.612, de 9 de junho de 1994 e Decreto n.º 5.032, de 9 de fevereiro de 2010, para renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2016, bem como para o pagamento dos respectivos tributos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/219, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial.



Congonhas, 10 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1509

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e Resolução n.º 005, de 8 de junho de 2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial a fim de analisar currículos para professores do ensino fundamental, na disciplina de Espanhol, conforme Resolução n.º 005, de 8 de junho de 2016, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores municipais Anali de Fátima Lobo Santos, Celina Célia Fernandes Leite, Maria Cristina Dias de Melo, Marilu Soares Silva Santos, Renan Souza Mercês e Shirley Gonçalves Moura Peixoto.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Shirley Gonçalves Moura Peixoto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/220, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 0304/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 0304/2016.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON